



LEI Nº 4.619, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Márcia Meireles

Dá denominação a Rua Rio Verde do Bairro São Caetano de Rua Zenite Camargo Meireles, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Rio Verde no Bairro São Caetano, Luziânia-GO, de Zenite Camargo Meireles.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida Rua, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA